



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

PORTARIA Nº 12, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

Determina a instauração de Procedimento Preparatório.

O COORDENADOR DA 4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 61 e 62 da [Lei Complementar nº 75/199](#);

CONSIDERANDO os termos do art. 9º, da Resolução CNMP nº 174, de 04 de julho de 2017;

CONSIDERANDO que já foram efetuadas todas as buscas para a localização do PP nº 1.17.003.000087/2007-17, e que não foram localizados os autos, em conformidade com a [Instrução Normativa SG/MPF nº 11/2016](#), resolve:

Art. 1º Determinar a instauração de PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO eletrônico, com a seguinte resumo: "Auto de Infração nº 510246-D. Suposto crime ambiental. PETROBRAS. Praia de Cacimbas. Desrespeito as normas previstas na Licença de Instalação nº 362/2006. Cotas de enterramento do gasoduto determinadas no EIA".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍVIO DE FREITAS SILVA FILHO

Subprocurador-Geral da República

Coordenador

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 12 abr. 2018. Caderno Extrajudicial, p. 2.](#)